

Ofício nº 386/2025 – GAB - SEMED.

Anapu/PA, 09 de setembro de 2025.

Ao

Ilmo. Sr.

Leonardo Rodrigues da Silva

Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Prefeitura Municipal de Anapu/PA

Senhor Secretário,

Venho por meio deste com o objetivo para abertura de processo licitatório para Contratação de pessoa jurídica para a prestação de **Serviços de Hotelaria**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Anapu/PA apresenta a seguinte justificativa para a contratação de serviços de hotelaria:

1. Necessidade Identificada:

A contratação dos serviços de hotelaria é necessária para:

Hospedagem de profissionais, técnicos, palestrantes e convidados externos que se deslocam ao município para apoiar programas, projetos e ações da Secretaria;

Acolhimento de representantes de órgãos estaduais e federais que realizam monitoramentos, auditorias, capacitações ou parcerias institucionais;

Viabilizar a execução de eventos pedagógicos, seminários, encontros de formação e demais atividades educacionais que demandem suporte logístico adequado.

2. Justificativa Técnica

A Administração não dispõe de estrutura própria de hospedagem. Dessa forma, a contratação de empresa especializada em hotelaria se torna a solução mais adequada, garantindo:

Conforto e segurança para os profissionais recebidos;

Condições higiênicas adequadas e acessibilidade;

Rapidez no atendimento das demandas, sobretudo em situações de urgência;

Padronização da prestação dos serviços e previsibilidade de custos.

3. Alinhamento Normativo

A medida observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas.

4. Melhores Maneiras de Executar a Contratação

Para garantir a plena efetividade do objeto, recomenda-se que:

Sejam estabelecidos critérios claros de qualidade nas especificações do Termo de Referência, contemplando limpeza, organização, acessibilidade e localização estratégica no município.

A contratação seja realizada preferencialmente por meio de processo licitatório competitivo, de forma a assegurar isonomia, economicidade e transparência, salvo em casos de dispensa legalmente admitidos.

Seja fixado cronograma de disponibilização imediata dos serviços, com prazo máximo para atendimento das solicitações da Secretaria.

A fiscalização do contrato seja feita por servidor designado, que deverá verificar periodicamente a qualidade do serviço e elaborar relatórios de conformidade.

Seja prevista cláusula contratual de penalidades, para resguardar a Administração em caso de descumprimento ou falhas na prestação dos serviços.

Diante do exposto, a contratação dos serviços de hotelaria é medida imprescindível para assegurar a execução das atividades administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA, viabilizando a hospedagem adequada de profissionais e parceiros, garantindo a eficiência dos trabalhos institucionais e contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade da educação no município.

SUZANA MARGARETH Assinado de forma digital
SCARPARO por SUZANA MARGARETH
LEITE:33335508220 SCARPARO
LEITE:33335508220

Suzana Margareth Scarparo Leite
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 005/2025
Ordenadora de Despesas

ANEXO - I

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1. Identificação da Área Requisitante:

Unidade Requisitante	Secretaria Municipal de Educação
Projeto	<i>Manutenção da Secretaria Municipal de Educação</i>
Especificação da demanda	<i>CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPU/PA.</i>
Responsável pela Demanda	Suzana Margareth Scarparo Leite

2. Fundamentação da Contratação:

Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de Hotelaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Anapu/PA, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

3. Justificativa:

A contratação de serviços de hotelaria pela Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA é necessária para viabilizar a hospedagem de profissionais, palestrantes e técnicos que se deslocam ao município para apoiar ações pedagógicas, capacitações e eventos institucionais. A Administração não dispõe de estrutura própria para esse fim, o que torna a contratação indispensável. O serviço garantirá conforto, segurança, higiene e acessibilidade aos usuários. Além disso, possibilitará a continuidade das atividades educacionais com eficiência e organização. A medida observa os princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

4. Resultados a Serem Alcançados:

- ❖ Garantir hospedagem adequada, com conforto, segurança e higiene, aos profissionais e convidados que se deslocam ao município para apoiar atividades educacionais.
- ❖ Viabilizar a realização de capacitações, encontros pedagógicos, eventos institucionais e monitoramentos, assegurando suporte logístico eficiente.
- ❖ Assegurar maior organização e previsibilidade no atendimento das demandas da Secretaria de Educação.
- ❖ Otimizar recursos públicos por meio da padronização do serviço e da economicidade nas contratações.
- ❖ Contribuir para a melhoria da qualidade da educação, fortalecendo a execução de políticas públicas e ações estratégicas no município.

5. Impactos Esperados:

- ❖ Melhoria na logística das atividades pedagógicas e administrativas, garantindo suporte adequado às ações da Secretaria.
- ❖ Aumento da eficiência na realização de eventos, capacitações e encontros educacionais.
- ❖ Fortalecimento das parcerias institucionais com órgãos estaduais e federais por meio de melhor acolhimento.
- ❖ Valorização dos profissionais e convidados, refletindo em maior engajamento e qualidade nas atividades desenvolvidas.
- ❖ Contribuição direta para a continuidade e aprimoramento das políticas públicas de educação no município.

6. Quantidade de bem / serviço a ser contratado:

Para atender a demanda estima-se a quantidade estabelecida na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD
1	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL, COM CENTRAL DE AR-CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	1.188
2	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO, COM CENTRAL DE AR-CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	783
3	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TRIPLO, COM CENTRAL DE AR-CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	282
4	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO QUÁDRUPLO, COM CENTRAL DE AR-CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	170

7. Previsão de disponibilidade do(s) serviço(s)

Os serviços de hotelaria deverão ser disponibilizados de forma imediata, a partir da emissão da ordem de fornecimento ou solicitação da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a pronta hospedagem dos usuários indicados, sem qualquer atraso que comprometa a realização das atividades institucionais.

8. Responsável pela Fiscalização do Contrato.

O responsável pela fiscalização do contrato, será indicado pelo ordenador de despesas.

9. Disposições Gerais.

A presente contratação será regida pela Lei 14.133/21.

10. Encaminhamento

A fim que seja enviado ao Gabinete do Prefeito para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

Perfil Integrante	Nome
Requisitante	Suzana Margareth Scarparo Leite

Anapu/PA, 09 de setembro de 2025

SUZANA MARGARETH Assinado de forma digital
SCARPARO por SUZANA MARGARETH
LEITE:33335508220 SCARPARO
LEITE:33335508220

Suzana Margareth Scarparo Leite
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 005/2025
Ordenadora de Despesas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU
CNPJ Nº 11.180.067/0001-71
GABINETE DO SECRETÁRIO



MEMO. nº 2606-002 -SEMASA.

Anapu/PA, 10 de setembro de 2025.

Ao

Ilmo. Sr.

Leonardo Rodrigues da Silva

Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Prefeitura Municipal de Anapu/PA

Solicitação para abertura de Processo licitatório: Serviços de Hotelaria.

Exmo. Senhor Secretário,
Honrado em cumprimentá-lo,

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anapu/PA apresenta a presente justificativa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria dentro do próprio município, com o objetivo de atender às necessidades institucionais da Pasta.

A dinâmica das atividades administrativas, operacionais e técnicas da Secretaria frequentemente envolve a presença de servidores, técnicos, profissionais convidados, representantes de órgãos públicos, consultores e colaboradores em atividades oficiais no território municipal. Essas ações incluem reuniões de trabalho, capacitações, conferências, visitas técnicas e outras demandas relacionadas à gestão e execução das políticas públicas de saúde, que exigem hospedagem temporária adequada.

A contratação do serviço de hotelaria busca garantir condições apropriadas de acomodação, conforto, higiene e segurança, assegurando que as atividades da Secretaria possam ocorrer com eficiência e sem improvisações que prejudiquem o desempenho institucional. Além disso, a formalização contratual promove planejamento orçamentário, transparência e controle administrativo, conforme os princípios da economicidade, da eficiência e da legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação dos serviços de hotelaria dentro do município de Anapu/PA é medida necessária para o pleno funcionamento das ações administrativas e técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo suporte logístico adequado ao desenvolvimento das atividades públicas essenciais e contribuindo para a continuidade e qualidade da gestão municipal.

JEFFERSON AZEVEDO Assinado de forma digital por
SOARES:93015305387 **JEFFERSON AZEVEDO**
SOARES:93015305387

JEFFERSON AZEVEDO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 036/2025-GAB/PMA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU
CNPJ Nº 11.180.067/0001-71
GABINETE DO SECRETÁRIO



ANEXO - I
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1. Identificação da Área Requisitante:

Unidade Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto	<i>Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde</i>
Especificação da demanda	<i>CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA.</i>
Responsável pela Demanda	JEFFERSON AZEVEDO SOARES

2. Fundamentação da Contratação:

Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de Hotelaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anapu/PA, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

3. **Justificativa:**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anapu/PA apresenta a presente justificativa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria dentro do próprio município, com o objetivo de atender às necessidades institucionais da Pasta. Além disso, fomenta a economia local e facilita o acompanhamento administrativo. A contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da eficiência e economicidade.

4. **Resultados a Serem Alcançados:**

- Oferecer suporte adequado a profissionais da saúde em campanhas, mutirões e atendimentos emergenciais;
- Assegurar a continuidade e eficiência dos serviços de saúde prestados à população;

Reduzir custos e otimizar recursos, fortalecendo a economia local e facilitando o controle administrativo dos serviços contratados.

5. **Impactos Esperados:**

Com a efetivação da contratação, espera-se melhorar a qualidade do atendimento aos servidores. A medida também contribuirá para maior eficiência nas ações da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando suporte logístico às equipes em campanhas e mutirões, além de fomentar a economia local por meio da utilização da rede hoteleira instalada em Anapu/PA.

6. **Quantidade de bem / serviço a ser contratado:**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU
CNPJ Nº 11.180.067/0001-71
GABINETE DO SECRETÁRIO



Para atender a demanda estima-se a quantidade estabelecida na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL - com central de ar-condicionado e café da manhã incluso	1188
2	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO - com central de ar-condicionado e café da manhã incluso	783
3	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TRIPLO - com central de ar-condicionado e café da manhã incluso	280
4	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO QUÁDRUPLO - com central de ar-condicionado e café da manhã incluso	168

7. Previsão de disponibilidade do(s) serviço(s)

Os serviços de hotelaria deverão ser disponibilizados de forma imediata, a partir da emissão da ordem de fornecimento ou solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a pronta hospedagem dos usuários indicados, sem qualquer atraso que comprometa a realização das atividades institucionais.

8. Responsável pela Fiscalização do Contrato.

O responsável pela fiscalização do contrato, será indicado pelo ordenador de despesas.

9. Disposições Gerais.

A presente contratação será regida pela **Lei 14.133/21**.

10. Encaminhamento

A fim que seja enviado ao Gabinete do Prefeito para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

Perfil Integrante	Nome
Requisitante	<i>JEFFERSON AZEVEDO SOARES</i>

Anapu/PA, 10 de setembro de 2025

JEFFERSON AZEVEDO SOARES:93015305387 Assinado de forma digital
por JEFFERSON AZEVEDO
SOARES:93015305387

JEFFERSON AZEVEDO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 036/2025-GAB/PMA

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Memorando nº 01009/2025-SEMAS.

Anapu/PA, 10 de setembro de 2025.

Ao

Ilmo. Sr.

Leonardo Rodrigues da Silva

Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Prefeitura Municipal de Anapu/PA

Assunto: Resposta ao Ofício Circular.

Prezado Secretário,

Em atenção ao Ofício Circular – SEMAD/PMA, referente à solicitação de preenchimento da planilha para a futura contratação de pessoa jurídica para a prestação de Serviços de Hotelaria, informamos que as quantidades previstas para o período de 12 (doze) meses, conforme solicitado. No cumprimento de sua missão institucional de garantir proteção social a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco, verifica a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de hotelaria. Essa medida visa assegurar condições adequadas de hospedagem, alimentação e acolhimento tanto para usuários da política pública de assistência social quanto para servidores, técnicos, conselheiros e parceiros institucionais em atividades oficiais.

A contratação justifica-se em virtude da diversidade de demandas enfrentadas pela Secretaria, que incluem:

- hospedagem temporária de famílias em situação de risco social, violência doméstica ou calamidades públicas;
- suporte a usuários em deslocamento para tratamento de saúde ou atendimento especializado em municípios vizinhos;
- acolhimento emergencial em casos de desabrigo e vulnerabilidade extrema;
- hospedagem de profissionais, palestrantes e técnicos durante capacitações, conferências e eventos de caráter institucional;
- apoio logístico em ações conjuntas com outras secretarias e órgãos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Além do atendimento direto à população, a contratação dos serviços de hotelaria trará benefícios administrativos significativos, como a padronização no fornecimento do

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

serviço, a previsibilidade nos custos e a garantia de qualidade e segurança no atendimento. Ao centralizar e formalizar essa demanda, a Administração Municipal reforça a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da CF/88), bem como os ditames da Lei nº 14.133/2021, que exige planejamento adequado e seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Destaca-se, ainda, que a contratação permitirá à Secretaria responder com maior agilidade às situações emergenciais, assegurando que a política de assistência social atue de forma efetiva, humanizada e contínua, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e com as necessidades da população de Almeirim/PA.

GIOVANNY SOUZA
GUZZO:64213838234

Assinado de forma digital por
GIOVANNY SOUZA GUZZO:64213838234

Giovanny Souza Guzzo
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 002/2025-GAB/PMA

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO - I

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1. Identificação da Área Requisitante:

Unidade Requisitante	Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto	<i>Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social</i>
Especificação da demanda	<i>CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA.</i>
Responsável pela Demanda	Giovanny Souza Guzzo

2. Fundamentação da Contratação:

Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de Hotelaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anapu/PA, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

3. Justificativa:

A contratação pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anapu/PA visa assegurar condições adequadas para a execução das atividades administrativas e de apoio às ações de governo, garantindo que as demandas de hospedagem sejam atendidas com economicidade, qualidade e eficiência. Busca-se, dessa forma, prevenir improvisações que possam comprometer a imagem institucional e assegurar a continuidade dos serviços públicos, especialmente no atendimento das políticas sociais desenvolvidas pela Pasta.

4. Resultados a Serem Alcançados:

- a. Garantir atendimento adequado e organizado das demandas de hospedagem vinculadas às atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- b. Assegurar maior economicidade e planejamento nos gastos públicos, evitando contratações improvisadas ou emergenciais.
- c. Disponibilizar condições estruturadas para o desenvolvimento de ações administrativas e institucionais.
- d. Promover a continuidade dos serviços públicos com qualidade e eficiência, fortalecendo a imagem institucional do Município.
- e. Apoiar a execução das políticas públicas de assistência social, possibilitando maior alcance e efetividade das ações voltadas à população em situação de

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
vulnerabilidade.

5. Impactos Esperados:

- a. Redução de riscos de descontinuidade ou falhas no atendimento das atividades administrativas e sociais da Secretaria.
- b. Melhoria da imagem institucional da Prefeitura, demonstrando planejamento, organização e zelo com a coisa pública.
- c. Aumento da eficiência na execução das políticas sociais, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade.
- d. Garantia de maior segurança jurídica e administrativa no processo de contratação, em conformidade com a legislação vigente.
- e. Contribuição para a otimização de recursos públicos, por meio de contratações mais planejadas, evitando gastos adicionais ou emergenciais.

6. Quantidade de bem / serviço a ser contratado:

Para atender a demanda estima-se a quantidade estabelecida na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.
1	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL, COM CENTRAL DE AR-CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	1425
2	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DÚPLO, COM CENTRAL DE AR-CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	940
3	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TRÍPLO, COM CENTRAL DE AR-CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	338
4	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO QUÁDRUPLO, COM CENTRAL DE AR-CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	202

7. Previsão de disponibilidade do(s) serviço(s)

Os serviços de hotelaria deverão ser disponibilizados de forma imediata, a partir da emissão da ordem de fornecimento ou solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando a pronta hospedagem dos usuários indicados, sem qualquer atraso que comprometa a realização das atividades institucionais.

8. Responsável pela Fiscalização do Contrato.

O responsável pela fiscalização do contrato, será indicado pelo ordenador de despesas.

9. Disposições Gerais.

A presente contratação será regida pela Lei 14.133/21.

10. Encaminhamento

A fim que seja enviado ao Gabinete do Prefeito para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

Perfil Integrante	Nome
-------------------	------

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Requisitante	<i>Giovanny Souza Guzzo</i>
--------------	-----------------------------

Anapu/PA, 10 de setembro de 2025

GIOVANNY SOUZA
GUZZO:64213838234

Assinado de forma digital por
GIOVANNY SOUZA
GUZZO:64213838234

Giovanny Souza Guzzo
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 002/2025-GAB/PMA

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Memorando nº 11-09/2025-SEMMA.

Ao

Ilmo. Sr.

Leonardo Rodrigues da Silva

Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Prefeitura Municipal de Anapu/PA

**ASSUNTO: DEMANDA DE HOTELARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE**

Prezado Secretário,

A contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de hotelaria faz-se necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Anapu/PA, considerando a realização de atividades institucionais que envolvem recepção de autoridades, técnicos, consultores e demais profissionais que se deslocam ao município em razão de reuniões, capacitações, fiscalizações, projetos ambientais e parcerias interinstitucionais.

O serviço é indispensável para garantir condições adequadas de hospedagem, conforto e segurança aos participantes, assegurando a continuidade das ações da gestão ambiental municipal e evitando improvisações que possam comprometer a imagem institucional, a eficiência administrativa e o cumprimento das metas estabelecidas.

A contratação permitirá ainda maior economicidade e transparência no uso dos recursos públicos, assegurando previsibilidade de custos, padronização no atendimento e a efetiva disponibilidade de estrutura de apoio à execução das políticas ambientais.

Anapu/PA, 11 de setembro de 2025.

JOHN WALLAYN DOS SANTOS JUSTINIANO
Assinado de forma digital por JOHN WALLAYN DOS SANTOS JUSTINIANO:00691660212

JOHN WALLAYN DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº 0176/2025-GAB/PMA

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ANEXO - I

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1. Identificação da Área Requisitante:

Unidade Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Projeto	<i>Manutenção da Prefeitura e Secretarias Agregadas</i>
Especificação da demanda	<i>CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA.</i>
Responsável pela Demanda	<i>JOHN WALLAYN DOS SANTOS JUSTINIANO</i>

2. Fundamentação da Contratação:

Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de Hotelaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Anapu/PA, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

3. Justificativa:

A contratação visa, portanto, assegurar condições adequadas para a execução das atividades administrativas e técnicas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, garantindo que as demandas de hospedagem decorrentes de projetos, fiscalizações, capacitações e demais ações institucionais sejam atendidas com economicidade, qualidade e eficiência, evitando improvisações que poderiam comprometer a imagem institucional e a continuidade das políticas públicas ambientais no Município de Anapu/PA.

4. Resultados a Serem Alcançados:

Garantir a hospedagem adequada de técnicos, consultores, autoridades e demais profissionais vinculados às ações ambientais da Secretaria;

Assegurar suporte logístico para a realização de projetos, fiscalizações e eventos ambientais;

Promover maior eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos relacionados a deslocamentos e estadias;

Possibilitar previsibilidade de custos e qualidade dos serviços de hospedagem contratados.

5. Impactos Esperados:

Melhoria na imagem institucional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, demonstrando organização e planejamento;

Continuidade das ações de proteção, preservação e recuperação ambiental sem prejuízos por falta de estrutura de apoio;

Fortalecimento das parcerias institucionais, com atendimento adequado aos profissionais e autoridades recebidas;

Contribuição para a execução eficiente das políticas públicas ambientais do município.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

6. Quantidade de bem / serviço a ser contratado:

Para atender a demanda estima-se a quantidade estabelecida na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.
1	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL, COM CENTRAL DE AR-CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	239
2	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO, COM CENTRAL DE AR-CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	156
3	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TRIPLO, COM CENTRAL DE AR-CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	55
4	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO QUÁDRUPLO, COM CENTRAL DE AR-CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	35

7. Previsão de disponibilidade do(s) serviço(s)

Os serviços de hotelaria deverão ser disponibilizados de forma imediata, a partir da emissão da ordem de fornecimento ou solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, assegurando a pronta hospedagem dos usuários indicados, sem qualquer atraso que comprometa a realização das atividades institucionais.

8. Responsável pela Fiscalização do Contrato.

O responsável pela fiscalização do contrato, será indicado pelo ordenador de despesas.

9. Disposições Gerais.

A presente contratação será regida pela Lei 14.133/21.

10. Encaminhamento

A fim que seja enviado ao Gabinete do Prefeito para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

Perfil Integrante	Nome
Requisitante	<i>JOHN WALLAYN DOS SANTOS JUSTINIANO</i>

Anapu/PA, 11 de setembro de 2025

JOHN WALLAYN DOS SANTOS JUSTINIANO:00691660212
Assinado de forma digital por JOHN WALLAYN DOS SANTOS JUSTINIANO:00691660212

JOHN WALLAYN DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº 0176/2025-GAB/PMA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Memorando nº 1109/2025-ADM.

Anapu/PA, 11 de setembro de 2025.

**Ao Ilmo. Senhor
Luiz Carlos Aguiar Leite
Prefeito Municipal do Município de Anapu/PA.**

Exmo. Senhor Prefeito,

Honrada em cumprimentá-la, solicito que sejam tomadas providências cabíveis acerca da possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS AGREGADAS DE ANAPU/PA.**

A Prefeitura Municipal de Anapu/PA, no cumprimento de suas atribuições constitucionais e legais, identifica a necessidade de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de hotelaria, com vistas a atender às demandas institucionais relacionadas ao deslocamento e à permanência de servidores, autoridades, convidados oficiais e demais profissionais que se encontram em missão de interesse público no âmbito do Município.

Considerando a realização de eventos institucionais, reuniões técnicas, capacitações, visitas de representantes de órgãos estaduais e federais, bem como a necessidade de hospedagem de profissionais especializados que prestam serviços temporários à Administração Pública, torna-se indispensável a disponibilização de acomodações adequadas, com padrão de conforto, segurança, higiene e infraestrutura compatíveis às exigências legais e operacionais.

A contratação visa, portanto, assegurar condições adequadas para a execução das atividades administrativas e de governo, garantindo que as demandas de hospedagem sejam atendidas com economicidade, qualidade e eficiência, evitando improvisações que poderiam comprometer a imagem institucional e a continuidade dos serviços públicos.

Importante destacar que os serviços de hotelaria demandam regularidade, disponibilidade imediata e atendimento padronizado, o que justifica a necessidade de contratação formal de pessoa jurídica especializada, devidamente registrada e regular perante os órgãos de fiscalização. Dessa forma, a Administração assegura o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como os ditames estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.



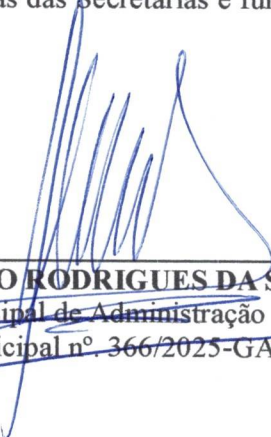
ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Assim, a contratação ora proposta configura-se como medida necessária e adequada para garantir a plena execução das atividades da Prefeitura Municipal de Anapu/PA, representando solução efetiva para atender às demandas de hospedagem no interesse público.

Segue em anexo as demandas das Secretarias e fundos para dar continuidade ao processo licitatório.

Atenciosamente,



LEONARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Decreto Municipal nº 366/2025-GABPMA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ANEXO - I
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1. Identificação da Área Requisitante:

Unidade Requisitante	Prefeitura Municipal e Secretarias Agregadas
Projeto	<i>Manutenção da Prefeitura e Secretarias Agregadas</i>
Especificação da demanda	<i>CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA.</i>
Responsável pela Demanda	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA

2. Fundamentação da Contratação:

Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de Hotelaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anapu/PA, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

3. **Justificativa:**

A contratação visa, portanto, assegurar condições adequadas para a execução das atividades administrativas e de governo, garantindo que as demandas de hospedagem sejam atendidas com economicidade, qualidade e eficiência, evitando improvisações que poderiam comprometer a imagem institucional e a continuidade dos serviços públicos.

4. **Resultados a Serem Alcançados:**

Garantia de acomodações adequadas

Hospedagem confortável, segura e com infraestrutura compatível às necessidades de servidores, autoridades, convidados e profissionais em missão oficial.

Apoio logístico às atividades institucionais

Atendimento célere e organizado às demandas de hospedagem decorrentes de eventos, reuniões, capacitações e visitas técnicas, assegurando suporte às atividades administrativas e de governo.

5. **Impactos Esperados:**

Otimização de tempo e recursos públicos

Eliminação de gastos improvisados ou emergenciais com hospedagem, permitindo maior previsibilidade e controle das despesas.

6. **Quantidade de bem / serviço a ser contratado:**

Para atender a demanda estima-se a quantidade estabelecida na tabela a seguir:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.
1	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL, COM CENTRAL DE AR-CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	1425
2	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO, COM CENTRAL DE AR-CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	940
3	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TRIPLO, COM CENTRAL DE AR-CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	338
4	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO QUÁDRUPLO, COM CENTRAL DE AR-CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	202

7. Previsão de disponibilidade do(s) serviço(s)

Os serviços de hotelaria deverão ser disponibilizados de forma imediata, a partir da emissão da ordem de fornecimento ou solicitação da Administração, assegurando a pronta hospedagem dos usuários indicados, sem qualquer atraso que comprometa a realização das atividades institucionais.

8. Responsável pela Fiscalização do Contrato.

O responsável pela fiscalização do contrato, será indicado pelo ordenador de despesas.

9. Disposições Gerais.

A presente contratação será regida pela **Lei 14.133/21**.

10. Encaminhamento

A fim que seja enviado ao Gabinete do Prefeito para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

Perfil Integrante	Nome
Requisitante	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA

Anapu/PA, 11 de setembro de 2025

LEONARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto Municipal nº. 366/2025-GABPMA